



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 075, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2015 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

2219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 17040000 R\$ 100.000,00

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1973 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 95.000,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 95.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 95.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2015 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1.56 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

1508 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17040000	R\$ 100.000,00
---	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$

100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

100.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.44 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM DST, HIV/AIDS (SAE)

1838 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
---	--------------------	---------------

1840 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 20.000,00
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 40.000,00

2.46 - PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE

1849 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 25.000,00
---	--------------------	---------------

1851 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	R\$ 25.000,00
--	--------------------	---------------

1853 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 4.000,00
---	--------------------	--------------

1990 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 1.000,00
--	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 55.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 95.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS